PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO VII - BOM JESUS DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020 - Nº 305

PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo/Protocolo n° 019/2020.
Contrato nº. 005/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com endereço na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO, CEP 77.714-000.
Contratada: Premium Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Eireli – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 06, n° 335, sala 01, Setor Coimbra, Araguaína/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 04.877.439/0001-58.
Objeto: O procedimento ora adotado tem como objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria *in loco*, para que efetue em todos os órgaõs da Administração Pública Municipal, estudo e análise dos ultimos 5 (cinco) anos para possível recuperação e posterior compensação de créditos de contribuições previdenciárias recolhidos indevidamente, analisaso por servidor, mês a mês, retificando quando necessário, efetuando montagem de processo de dossiê físico e digital, individualizado por evento, comprovando todas as alterações realizadas durante o processo para apresentação junto a Receita Federal do Brasil, para homologação dos possíveis créditos obtidos mediante retificação de SEFIP's dos órgãos de competência no município de Bom Jesus do Tocantins/TO.
Do Preço: A contratante pagará à contratada a porcentagem de 8% (oito por cento) sobre o montante recuperado.
Vigência: até 31/12/2020, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito, Contratante e Clóvis de Sousa Santos Junior, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo n° 057/2020.
Contrato nº 007/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, n° 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.
Contratada: Karlla Barbosa Lima - MEI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoa juridica n° 21.322.509/0001-20, estabelecida na Rua Paranoá, n° 1315, centro, Guaraí/TO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como médico veterinário, para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente, agricultura e desenvolvimento econômico de Bom Jesus do Tocantins/TO.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Aldenmon Arrais Ribeiro, Procurador, Contratado.

DECRETO Nº. 004/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. Iº. – Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** para o biênio de 2020/2021, na forma da legislação vigente, os seguintes membros.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular	**Órgão/Entidade que representa**
Diana Machado Alves	Sec. Municipal de Ass. Social e Juventude.
Suplente	**Órgão/Entidade que representa**
Luzia Guimaraes Batista	Sec. Municipal de Ass. Social e Juventude.
Titular	**Órgão/Entidade que representa**
Vanderleia Pinto Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Suplente	**Órgão/Entidade que representa**
Itamar Lopes Batista	Secretaria Municipal de Educação
Titular	**Órgão/Entidade que representa**
Helen Maria Vieira Lopes	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	**Órgão/Entidade que representa**
Ana Maria da Silva Paulino	Secretaria Municipal de Saúde
REPRESENTANES NÃO GOVERNAMENTAIS:	
Titular	**Órgão/Entidade que representa**

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2020.03.18 12:10:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Maria Mercês de Almeida Lima	Associação Mulheres Vividas
Suplente	**Órgão/Entidade que representa**
Terezinha de Jesus Castro de Sousa	Associação Mulheres Vividas
Titular	**Órgão/Entidade que representa**
Ellen Cristina Martins de Sousa Oliveira	Direitos da Criança e Adolescente
Suplente	**Órgão/Entidade que representa**
Maria do Amparo Guimaraes Campos	Direitos da Criança e Adolescente
Titular	**Órgão/Entidade que representa**
Sebastiana Ferreira dos Santos	Usuários da Política de Ass. Social
Suplente	**Órgão/Entidade que representa**
Dulcilene Nunes	Usuários da Política de Ass. Social

Secretaria Executiva
Jane Elizabete F. Bakalarzkyk

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 005/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19) o que significa o alto risco de contaminação, principalmente em lugares com uma grande concentração de pessoas,

CONSIDERANDO que o Artigo 23, Inciso 11 da Constituição Federal dispõe que e de competência comum da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios: cuidar da saúde e assistência publica,

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº. 6.065 de 13 de março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19,

DECRETA

Art. Iº. – Suspender todas as atividades educacionais e administrativas nas Unidades Escolares da Rede Publica Municipal de Ensino, pelo período de **16 a 20 de março de 2020.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 006/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19) o que significa o alto risco de contaminação, principalmente em lugares com uma grande concentração de pessoas,

CONSIDERANDO que o Artigo 23, Inciso 11 da Constituição Federal dispõe que e de competência comum da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios: cuidar da saúde e assistência publica,

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº. 6.065 de 13 de março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19,

DECRETA

Art. Iº. – Regulamentar o horário de funcionamento do **Conselho Tutelar de Bom Jesus do Tocantins,** por tempo indeterminado, ficando fixado o horário de funcionamento das **07hs00 as 13hs00,** mantendo escala de plantões em outros horários.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 007/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19) o que significa o alto risco de contaminação, principalmente em lugares com uma grande concentração de pessoas,

CONSIDERANDO que o Artigo 23, Inciso 11 da Constituição Federal dispõe que e de competência comum da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios: cuidar da saúde e assistência publica,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº. 6.065 de 13 de março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19,
DECRETA

Art. Iº. – Regulamentar o horário de funcionamento do **CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins,** ficando fixado o horário por período indeterminado, **das 07hs00 as 13hs00**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, por intermédio da Prefeitura Municipal, através de sua comissão de pregão nomeada através do Decreto nº 020/2020, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO; CEP: 77.714-000, Licitação Pública, visando a contratação de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a prestação de serviços de manuntenção e instalações elétricas nos prédios do municipio e manutenção na iluminação pública de Bom Jesus do Tocantins/TO.
Modalidade e Número: Pregão Presencial n° 003/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.
Abertura: 30 de março de 2020 às 10h (dez horas) horário local.

Objeto: Contratação de empresa visando a locação de veículo para atender as diversas demandas da prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.
Modalidade e Número: Pregão Presencial n° 004/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.
Abertura: 30 de março de 2020 às 11h (onze horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Pregão Presencial pelo site www.bomjesus.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3483-1172 e pelo e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br de segunda a sexta feira no horário de expediente externo de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Bom Jesus do Tocantins/TO; 17 de março de 2020.

Renata Silva Lima
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo n° 058/2020.
Contrato nº 005/2020.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, setor Pedra Branca, s/n, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.
Contratada: Karlla Barbosa Lima - MEI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoa juridica n° 21.322.509/0001-20, estabelecida na Rua Paranoá, n° 1315, centro, Guaraí/TO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como médico veterinário, para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, na orientação da vigilância sanitária; eutanásia de animais; teste rápido; coleta de cérebro de cachorro, entre outros serviços de prevenção de doenças animais.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Signatários: Rui Moura Gonçalves, Gestor, Contratante e Aldenmon Arrais Ribeiro, Procurador, Contratado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2020

Processo Administrativo: 104/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2020; Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a aquisição de equipamento e material permanente para atender a unidade de saúde francisco pereira da rocha de Bom Jesus do Tocantins. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus do Tocantins; Orgão Participante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.502.305/0001-80. Promitentes Contratadas: JN COMERCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.193.828/0001-52; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:30.313.649/0001-23; CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 25.022.201/0001-10; Vigência até 31/12/2020, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 02/03/2020. Preços registrados:

RAZÃO SOCIAL: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME					
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	2,0000	GELADEIRA /REFRIGERADOR CAPACIDADE 260 A 299 LITROS	1.597,0000	3.194,0000
1/4	UN	1,0000	CARRO MACA SIMPLES	3.463,0000	3.463,0000
1/5	UN	4,0000	ARMARIO 40KG AÇO 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110	692,0000	2.768,0000
1/6	UN	1,0000	MESA DE REUNIÃO	494,0000	494,0000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

1/8	UN	1,0000	CADEIRA DE RODAS ADULTO	1.088,0000	1.088,0000
1/9	UN	1,0000	BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO	647,0000	647,0000
1/10	UN	1,0000	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Material de aço / ferro pintado.	1.385,0000	1.385,0000
1/13	UN	1,0000	OTOSCOPIO SIMPLES	642,0000	642,0000
1/14	UN	1,0000	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO -	197,0000	197,0000
1/15	UN	2,0000	MESA DE ESCRITÓRIO - Aço/ ferro pintado, composição simples, material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar.	296,0000	592,0000
1/16	UN	2,0000	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Tipo: Duplo, Aço inoxidável.	167,0000	334,0000
1/17	UN	1,0000	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	168,0000	168,0000
1/18	UN	1,0000	OFTALMOSCÓPIO	1.100,0000	1.100,0000
1/19	UN	1,0000	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	138,0000	138,0000
1/20	UN	1,0000	ESTETOSCÓPIO INFANTIL -	118,5000	118,5000
1/22	UN	1,0000	NOBREAK	890,0000	890,0000
				TOTAL:	**17.218,5000**
RAZÃO SOCIAL: JN COMERCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA					
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	UN	1,0000	FORNO MICROONDAS 26 A 30 LITROS	479,0000	479,0000
1/7	UN	2,0000	COMPUTADOR PORTATIL NOTBOOK	3.989,0000	7.978,0000
1/11	UN	1,0000	TELEVISOR DE 32 ATE 41 POLEGADAS	1.682,0000	1.682,0000
1/12	UN	5,0000	CADEIRA - Aço, ferro pintado.	89,9000	449,5000
1/21	UN	1,0000	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	3.298,0000	3.298,0000
				TOTAL:	**13.886,5000**
RAZÃO SOCIAL: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	7,0000	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12 000 BTUS	2.475,0000	17.325,0000
				TOTAL:	**17.325,0000**

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2020.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, n° 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00.
Contratada: LJ Informática e Papelaria Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Damasceno de Sá, n° 1469, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO, inscrito no CNPJ/MF nº 12.665.119/0001-62.
Objeto: 1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa visando a locação de copiadoras com folhas e impressão mínima de 6.000 cópias, sendo 1 para o centro municipal de educação infantil (CEMEI) e 1 para a escola municipal Paraíso na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.
Vigência: até 19/12/2020, contados da data de assinatura.
Valor: R$ R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora, Contratante e Luciene da Silva Ribeiro, Representante Legal, Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.